

SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO

Esta solicitação tem por finalidade credenciar/contratar pessoas/jurídicas destinadas a prestação de serviços em veiculação de webbanner formatos 915x200 topo, e publicação de releases institucionais, do Fundo Municipal de Saúde de São Valério – TO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEICULAÇÃO DE WEBBANNER FORMATOS 915X200 TOPO, E PUBLICAÇÃO DE RELEASES INSTITUCIONAIS.		

02 - DA JUSTIFICATIVA

Despesa a ser realizada com prestação de serviços em veiculação de webbanner formatos 915x200 topo, e publicação de releases institucionais, do Fundo Municipal de Saúde de São Valério – TO.

04 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

10.301.1017.2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – 1.500.1002.000000 ASPS

SÃO VALÉRIO – TO, 01 de Março de 2022.

<u>SECRETÁRIA SOLICITANTE</u>
<p style="text-align: right;"><i>Tatiane Lopes Barreira</i> Secretária Mun. de Saúde Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021</p> <hr/> <p style="text-align: center;">TATIANE LOPES BARREIRA Portaria nº 002/2021</p>

RECEBEMOS

EM: ____ / ____ / ____



SOLICITAÇÃO

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AO SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE WEBBANNER FORMATOS 915X200 TOPO, E PUBLICAÇÃO DE RELEASES INSTITUCIONAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO.

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V.Exa. que este Município necessita contratação de empresa para prestação de serviço de veiculação de WEBBANNER formatos 915x200 topo, e publicação de releases institucionais.

Justifica-se a presente solicitação visando racionalizar e potencializar o uso dos recursos em mídias digitais para informações necessárias a população em publicações de ações em execução e campanhas a realizar e compartilhar os investimentos gastos, através da secretaria Municipal de Saúde de São Valério/TO.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 01 dias do mês de março de 2022.

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

TATIANE LOPES BARREIRA
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE WEBBANNER FORMATOS 915X200 TOPO, E PUBLICAÇÃO DE RELEASES INSTITUCIONAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO – TO.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente solicitação visando racionalizar e potencializar o uso dos recursos em mídias digitais para informar a população de medidas a serem tomadas através da secretaria Municipal de Saúde de São Valério/TO e compartilhar os investimentos gastos, estabelecer mecanismos com metas de saúde e de atendimento para combater e orientar a população, melhorar a qualidade dos serviços atendendo as necessidades informacionais e aos padrões definidos pelo Ministério da Saúde, contribuir de modo ágil, para o conhecimento da realidade sobre a COVID – 19 e outras informações necessárias.

DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de MENOR PREÇO.

3. - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

A Contratada deverá ser efetuada de imediato a Solicitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O prazo de execução dos serviços será o valor dos serviços mensal, será considerado aos meses de abril a dezembro do ano de 2022, para os serviços contratados.

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até o dia 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal protocolada na Secretaria Municipal de Finanças.

4. RECURSOS FINANCEIROS:



FMS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
02	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	39
301 FONTE DE RECURSO:									
1.500.1002.000000 ASPS									

5 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE.

Compete à Contratada:

- Fornecer os serviços de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes a execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização no decorrer dos serviços executados.
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada.

Compete ao Contratante:

- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação e o cumprimento dos prazos;
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à prestação dos serviços contratados;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidos as formalidades previstas;



- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS

- ✓ Produção de entrevista, textos, vídeos institucionais e monitoramento de redes sociais. Todo o conteúdo preparado será divulgado nos sites e plataformas digitais da instituição contratante.
- ✓ Produção de entrevistas, vídeos, textos, monitoramento de redes sociais e coberturas de reuniões promovidos pela contratante mediante agendamento.
- ✓ Produção de entrevistas, vídeos, textos, levantamento de dados referente as ações executadas pela Secretaria de Saúde.

8 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 02 dias do mês de março de 2022

Cleonice Castro Nunes

Agente de Contratação
Portaria nº114/2021



DESPACHO

PROCESSO Nº 041/2022

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE WEBBANNER FORMATOS 915X200 TOPO, E PUBLICAÇÃO DE RELEASES INSTITUCIONAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO**

tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de veiculação de WEBBANNER formatos 915x200 topo, e publicação de releases institucionais.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 03 dias do mês de março de 2022

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Muni. de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

TATIANE LOPES BARREIRA
Secretária Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

METODOLOGIA:

PESQUISA COM FORNECEDORES (E R MORAIS DOS SANTOS)

PESQUISA COM FORNECEDORES (PEDRO BENTO GOMES)

PESQUISA COM FORNECEDORES (HOUSE OF LEADS MARKETING DIGITAL)

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

• CRITÉRIOS DA PESQUISA:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	08	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE WEBBANNER FORMATOS 915X200 TOPO, E PUBLICAÇÃO DE RELEASES INSTITUCIONAIS.

• METODOLOGIA DA PESQUISA

Neste sentido a pesquisa de mercado, com fulcro no art. 23 da lei 14.133/2021, enfatizou a diversificação, definindo sua metodologia pela forma híbrida, ou seja, fora utilizada a cotação de preços juntos aos fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

• VALORES IDENTIFICADOS:

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	E R MORAIS DOS SANTOS	PEDRO BENTO GOMES	HOUSE OF LEADS	VALOR MÉDIO
1	08	Mês.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE WEBBANNER FORMATOS 915X200 TOPO, E PUBLICAÇÃO DE RELEASES INSTITUCIONAIS.	R\$: 18.000,00	R\$: 20.800,00	R\$: 21.600,00	R\$: 20.133,33

• CONCLUSÃO:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedores e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, **E R MORAIS DOS SANTOS**, Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **E R MORAIS DOS SANTOS** com o valor de **R\$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 07 dias do mês de março de 2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Odete de Paiva Costa
Diretora de Compras
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021



DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretária Municipal de Saúde do fundo Municipal de Saúde, anexada ao presente, visando necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE WEBBANNER FORMATOS 915X200 TOPO, E PUBLICAÇÃO DE RELEASES INSTITUCIONAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO.**

Considerando que a presente solicitação visando racionalizar e potencializar o uso dos recursos em mídias digitais para informar a população de medidas a serem tomadas através da secretaria Municipal de Saúde de São Valério/TO e compartilhar os investimentos gastos, estabelecer mecanismos com metas de saúde e de atendimento para combater e orientar a população, melhorar a qualidade dos serviços atendendo as necessidades informacionais e aos padrões definidos pelo Ministério da Saúde, contribuir de modo ágil, para o conhecimento da realidade sobre a COVID – 19 e outras informações necessárias.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedores e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, **E R MORAIS DOS SANTOS**, Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **E R MORAIS DOS SANTOS** com o valor de **R\$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 08 dias do mês de março de 2022

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE